



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Valdemar Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fábio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cinta

PORTARIA Nº 074/2021

**“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de
Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **CARLYANNE MOURA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, datada de 01 de Janeiro de 2021, no que se refere ao período de gozo de Ferias das Conselheiras Tutelar Vigentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo ao dia 01/01/21.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Hum.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO ERNESTO GOMES LUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 16 de Dezembro de 2020, para o segurado Sr. **ERNESTO GOMES LUZ**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo: QP, Classe: I, Nível: III, do Anexo I, da Lei Complementar nº 038/2015 (*Plano de Cargos e Salários do Município de Rochedo/MS*, no valor de **R\$ 1.368,30 (Hum mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, com proventos integrais conforme Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os arts. 54 e 55, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.

Parágrafo único - O valor dos proventos será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 92, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 16 de Dezembro de 2020

Maxwell de Oliveira Marchetti
Diretor Presidente
Mat.: 85